



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL **PROJETO DE LEI Nº 216/1987.**

MENSAGEM: Nº 133 DE 22/9/1987.

LIDO EM: 25/9/1987.

TOTAL DE PÁGINAS: 12.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a doação de terreno para fins industriais, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 9/10/1987.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 19/10/1987.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM: 27/10/1987.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 7/11/1987.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 7/11/1987, SOB O Nº 4.330.

Ofício de Encaminhamento no dia 28/10/1987 sob o nº
288/1987/AJS.

LEI Nº 199/1987.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

216/87

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 133/87

117-

Sarandi, 22 de setembro de 1987.

REF.: Doação de terreno para fins industriais à Firma: GERMANI - COMPANHIA PARANAENSE DE ALIMENTOS:

Senhor Presidente

Ao encaminharmos a apreciação e posterior votação por essa Edilidade, a presente Mensagem que trata da Doação à Firma: **GERMANI - COMPANHIA PARANAENSE DE ALIMENTOS**, estabelecida neste Município, inscrita no C.G.C./MF. sob nº 79.114.203/0001-69, os lotes de terras sob Ns. 247 e 247-A, com área de 31.350,00 m². e 4.950,00 m². respectivamente, perfazendo uma área de 36.300,00 m². localizados na Gleba Patrimônio Sarandi, situado n/Município. Fomos movidos no sentido de solucionarmos definitivamente essa pendência, uma vez que, de conformidade com os Autos de Desapropriação sob nº 273/75, em que os referidos lotes foram Desapropriados pela Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, sendo os mesmos de propriedade do Sr. Paulo Okamoto, destinados à implantação da Indústria Germani - Companhia Paranaense de Alimentos, e em data de 19/08/87 a MM. Dr^a. Sônia Terezinha Pinheiro Lima de Macedo, Juíza de Direito do Forum da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, expediu a **CARTA DE IMISSÃO DE POSSE** a favor do **MUNICÍPIO DE SARANDI**, Estado do Paraná.

Diante dos motivos apresentados e justificados, aguardamos a tramitação legal para posterior Sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

EXM^o. SR.

ALÉCIO PAGLIOTTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 09/10/87
POR *[assinatura]*

APROVADO EM 19/10/87
POR *[assinatura]*

APROVADO EM 27/10/87
POR *[assinatura]*

ANTEPROJETO DE LEI Nº

216/87

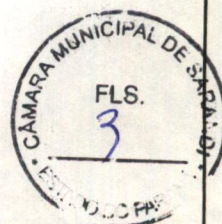
SÚMULA: Dispõe sobre a DOAÇÃO de terreno para fins industriais, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Firma: GERMANI - COMPANHIA PARANAENSE DE ALIMENTOS, estabelecida neste Município, inscrita no C.G.C./MF. 79.114.203/0001-69, os lotes de terras sob números: 247 e 247-A, com área de 31.350,00 m2., e 4.950,00 m2., respectivamente, perfazendo uma área de 36.300,00 m2., da Gleba Patrimônio Sarandi, situados neste Município, devidamente registrados no C.R.I. (Cartório de Registro de Imóveis) da Comarca de Marialva-Pr sob Nº 01, nas Matrículas números: 14.296 e 14.297, para fins de ampliação da mencionada Indústria.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a escrituração dos terrenos mencionados no art. 1º desta, correrão por conta exclusiva da firma donatária.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1987.

[assinatura]
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



MAT. N.º 14.297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. -1-

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



ABÍLIO NAGIB NEME

Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 14.297 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terreno sob numero 247-A (duzentos e quarenta e sete-A), com a área de 4.950,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº247, da Gleba do PATRIMÔNIO SARANDI, Município de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado à margem da Faixa de domínio do D.E.R., segue confrontando com a mesma rumo a Marialva, numa distância de 45,00 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº248, numa extensão de 110,00 metros; daí mede-se 45,00 metros em confrontação com parte do lote nº 47 até encontrar-se um marco semelhante aos outros; deste ponto mede-se 110,00 metros ainda em confrontação com o lote nº247 rumo a Rodovia BR.376 onde encontraremos nosso ponto de partida". REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº4.827, livro 3/H, deste Ofício Imobiliário. PROPRIETÁRIO: PAULO OKAMOTO, brasileiro, casado, comerciante, res. e domiciliado em Maringa, deste Estado. Filho de Yoneiti Okamoto e de dona Shigue Okamoto, nascido em Araçatuba/SP., aos 02.01.1928, portador da cédula de Identidade RG. nº406.093-PR. - MARIALVA, 10 de setembro de 1987. Oficial:

R.1/14.297 (Protocolo nº50.003 de 11.09.1987): Nos termos da CARTA DE IMIS-

SÃO DE POSSE DEFINITIVA, datada de 19 de agosto de 1987, extraída dos AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO sob nº273/75, exp. pelo Juízo de Direito desta Comarca de Marialva, devidamente assinada pela MM. Juíza de Direito Dra. Sônia Terezinha Pinheiro Lima Macedo, e SENTENÇA datada de 05 de junho de 1987, em que é autor o Município de Sarandi e, requerido PAULO OKAMOTO, foi procedida a IMISSÃO DE POSSE DEFINITIVA do MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, inscrito no CGC. nº78.200.482/0001-10, - no imóvel objeto desta Matrícula. Valor da desapropriação: Cz\$..... \$1.821.000,00, incluindo-se o lote nº247 objeto da Matrícula nº14.296, -deste Ofício Imobiliário. Custas: Cz\$1.477,00 e FP. Cz\$295,40. Dou Fé. Marialva, 11 de setembro de 1987. Oficial:

REGISTRO DE IMOVEIS

MARIALVA - PR.

ABÍLIO NAGIB NEME Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé.

Marialva, 16 SET 1987 / 19

Odeu Andreazzi

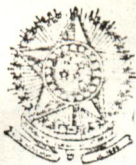
x MIRAMENTADO



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

216/87



Abílio Nagib Neme
ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 14.296 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob numero 247 (duzentos e quarenta e sete), parte do lote de mesmo número, com a área de 31.350,00 metros quadrados, iguais a 3,135 hectares, situado na Gleba do PATRIMÔNIO SARANDI, Município de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado ao lado direito da margem da Faixa de domínio do D.E.R. (BR.376) corta-se, pela mesma 60,00 metros e, em confrontação com o lote nº247-A, mede-se 45,00 metros, rumo ao Distrito de Sarandi, deste ponto mede-se em confrontação com o lote nº247-A - 110,00 metros, daí mede-se mais 45,00 metros em confrontação com o mesmo, até um marco de madeira fincado em confrontação com o lote nº248 - deste ponto segue confrontando com o mencionado - 178,00 metros, até um marco semelhante aos outros fincado à margem da faixa de domínio da R.F.F.-S.A. deste ponto segue margeando a faixa, rumo a Sarandi, numa extensão de 106,00 metros, daí mede-se 260,00 metros em confrontação com o lote nº246, onde encontraremos outro marco de madeira fincado à beira de uma estrada. Deste ponto, mede-se = 170,00 metros em confrontação com a estrada, atravessa-se a faixa de domínio do D.E.R., onde encontraremos um marco de madeira, nosso ponto de partida". REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº4.827, livro 3/H, deste Ofício Imobiliário. PROPRIETÁRIO PAULO OKAMOTO, brasileiro, casado, comerciante, res. e domiciliado em Maringa, deste Estado, filho de Yoneiti Okamoto e de dona Shigue Okamoto, nascido em Araçatuba-SP., aos 2.1.1928, portador da Céd. Ident. RG. nº406.093-PR.-MARIALVA, 10 de setembro de 1987. Oficial:

R.1/14.296 (Protocolo nº50.003 de 11.09.1987): Nos termos da CARTA DE IMISSÃO DE POSSE DEFINITIVA, datada de 19 de agosto de 1987, extraída dos AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO nº273/75, exp. pelo Juízo de Direito desta Comarca de Marialva, devidamente assinada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Sônia Terezinha Pinheiro Lima Macedo, e SENTENÇA datada de 05 de junho de 1987, em que é autor o MUNICÍPIO DE SARANDI e requerido, o sr. PAULO OKAMOTO, foi procedida a IMISSÃO DE POSSE DEFINITIVA do MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, inscrito no CGC. nº78.200.482/0001-10, -no imóvel objeto desta MATRÍCULA. -Valor da desapropriação: Cr\$.

- segue no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIALVA - PR.

ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Lou fé.

Marialva, 11.09.1987 / 19

Odaí Andrezza
S. JURAMENTADO



Cz\$1.821.000,00,-incluindo-se o Lote nº247-A, objeto da Matrícula nº14.297, deste Ofício Imobiliário.-Custas:Cz\$2.954,03 e FP.Cz\$590,81. 6,7 VRC.Dou Fé.Marialva,11 de setembro de 1987.
Oficial: *Odau Andreazzi*

REGISTRO DE IMOVEIS

MARIALVA - PR.

ABÍLIO NAGIB NEMÉ - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé.

Marialva, 16 SET 1987 / 19__

Odau Andreazzi
E JURAMENTADO



CONCLUSÃO
Aos dias 04 de mês de 08 de 1987
faço estes autos conclusos ao Juiz de direito
SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO

ESCRIVÃO



216/87

Autos n.º

Vistos, etc.

Homologo, para que
surta os seus jurídicos e legais
efeitos o acordo celebrado pelas
partes à fls. 681 e segs. destes au-
tos de Desapropriação em que
figurem como expropriante o Mu-
nicipio de Serendi e expropria-
do Paulo Okamoto.

Custas pagas.

R. P. I. e, oportunamente,
expedir-se mandados de imissão no posse
M. 10. 5.6.87

Sonia Lima
J. D.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13 216/87

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

-Excelentíssima Senhora Doutora

-Juíza de Direito da Comarca de Marialva-Pr.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente

petição foi entregue hoje as 14:05hs

Em, 19 de 06 de 1987

O MUNICÍPIO DE SARANDI (Expropriante) e
PAULO OKAMOTO (Expropriado), anteriormen

te qualificados, por seus advogados que a esta subscrevem, -
nos autos sob nº 273/75 de Desapropriação em tramitação pe -
rante este r. Juízo, vêm, mui respeitosamente, à presença de
Vossa Excelência, para dizer que com esta se dão por intima-
dos, ficando, destarte, cientes da r. sentença de fls. que -
homologou o acordo elaborado entre as partes, bem como desis
tem do trânsito em julgado da mesma decisão.

Requerem, outrossim, seja expedida em fa
vor do Município de Sarandi a Carta de Posse Definitiva no
imóvel objeto desta demanda.

Termos em que,

Pedem e E. Deferimento.

Marialva, 18 de junho de 1987.

P.P. Advº Expropriante

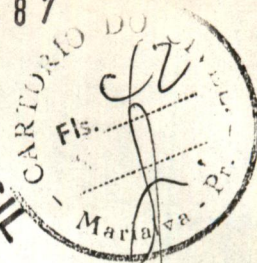
P.P. Advº Expropriado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



216/87



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da Comarca de Marialva

ESCRIVANIA DO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

CAIXA POSTAL, 151 - FONE: 32-1412

Antonio Belasque Garcia
ESCRIVÃO

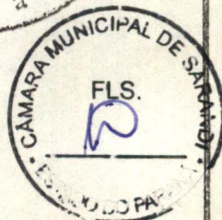
Carlos Zucolin Belasque
AUXILIAR JURAMENTADO

ENCERRAMENTO.-

Nada mais, havendo nos referidos au
tos que aqui devesse ser transcrito foram extraídas as -
fotocópias que vão autenticadas pelo cartório competente
para que seja cumprido e guardado como nele se contém e
declara. Para constar, foi expedido a presente carta pa
ra título e conservação de seus direitos em favor do =
MUNICIPIO DE SARANDI. Nada mais, determinou a MM.Dra. =
Juiza que fosse lavrado o presente, que vai devidamente
assinado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva
va, Estado do Paraná, aos dias 19(dezenove) do mes de -
agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete(1987).
Eu Antonio Belasque Garcia, Escrivão que datilografei e subscrevi.-

Sônia Terezinha P.L. Macedo
Sônia Terezinha P.L. Macedo

Juiz de Direito





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
designo relator do Projeto de Lei N.º 216/87 do Chefe do Executivo
o Vereador Paulo Jordelino da Silva

Presidente da Comissão

PARECER

" FAVORÁVEL "

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei nº 216/87, do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre 'doação de terreno para fins industriais esta Comissão nada tem a opor-se. O Parecer é favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 dias
do mês de outubro de 1987

Elisa de Almeida Caust

PRESIDENTE

Paulo Jordelino da Silva

RELATOR

Carlos Birches Sebrían

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Alcides Segato
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º o Vereador

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER

" F A V O R Á V E L "

A Comissão de Justiça e Redação analisando o projeto de lei nº 216/87 que dispõe sobre doação de terreno para fins industriais esta Comissão nada tem a opor-se. O parecer é favorável
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 dias ' do mês de setembro de 1987

[Signature]
Francisco Gomes de Alencar
PRESIDENTE

[Signature]
Sebastião Caneio de Oliveira
RELATOR

[Signature]
Paulo Jordelino da Silva
MEMBRO

